

EDITAL DO EXAME NACIONAL DE ERGONOMIA – ENERGO

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), Prof. PAULO ANTÔNIO BARROS OLIVEIRA, D.Sc e a CÂMARA TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro, no uso de suas atribuições legais, farão realizar o EXAME NACIONAL DE COMPETÊNCIAS EM ERGONOMIA – ENERGO, no dia 11 de dezembro de 2020, das 19 às 21 horas, na Faculdade Inspirar - Unidade São Paulo. Av: Adolfo Pinheiro, 2051 - Santo Amaro, São Paulo.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 DOS CRITÉRIOS

São considerados critérios de elegibilidade para a presente prova o atendimento das condições a seguir:

2.1.1. Pagar a taxa de inscrição segundo os critérios definidos no item específico;

2.1.2. Assinar termo de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002;

2.1.3. Tiver sido capacitado em curso de formação em Ergonomia acreditado pela ABERGO [Norma ERG BR 1003 | Padrões para a Acreditação de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu[Especializações] em Ergonomia e Norma ERG BR 1004 | Cargas Horárias dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia;

2.1.3.1. Candidatos com término do curso há mais de 6 meses de deverão apresentar o certificado ou diploma oficial fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES);

2.1.3.2. Para os candidatos com término do curso há menos de 6 meses será aceito uma declaração do Departamento de Ensino da Instituição atestando que o aluno concluiu o curso, com nome e contato da pessoa responsável pela declaração;

2.1.3.3. Não serão aceitos documentos assinados apenas pelo Coordenador ou professor do referido Curso;

2.1.4 Para o candidato que iniciou o curso de pós-graduação em ergonomia até 2013, não há a obrigatoriedade do curso de pós-graduação ter sido acreditado pela ABERGO;

2.1.4.1 Neste caso o certificado ou diploma deverá ser fornecido por curso de pós-graduação Lato Sensu realizado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.1.5 Tiver sido capacitado em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu [Mestrado ou Doutorado] com dissertação ou tese na área da Ergonomia. Somente serão aceitos Programas reconhecidos e avaliados pelo MEC.

2.1.5.1 Os mestres e doutores que tenham o diploma reconhecidos até Novembro de 2020 poderão se escrever para o ENERGO.

2.1.5.2 A dissertação ou tese deverá ter o termo Ergonomia como palavra chave em seu registro.

2.1.5.2 Não serão aceitas dissertações e teses cujo objetivo central e/ou tenha linha de pesquisa cuja centralidade sejam de áreas correlatas como segurança do trabalho, medicina do trabalho, higiene industrial, design, saúde do trabalhado, fisioterapia do trabalho, entre outras.

2.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DA PROVA EM TEMPO DE COVID 19

- 2.2.1. Orientações retiradas do Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19 editado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).
- 2.2.2. Será realizada a aferição da temperatura corporal, por meio de um termômetro digital infravermelho antes da entrada na sala da prova. Candidatos com temperatura acima de 37,8 °C serão encaminhados a uma sala separada para fazerem a prova.
- 2.2.3. Será obrigatório o uso de máscara durante todo o tempo que o candidato estiver na Faculdade.
- 2.2.4. Antes de entrar na sala o candidato deverá fazer aplicação de álcool em gel nas mãos.
- 2.2.5. Será disponibilizado recipientes com álcool em gel 70% para uso dos candidatos na sala de aula.
- 2.2.6. Será realizada a limpeza e desinfecção da sala antes da prova.
- 2.2.7. As carteiras estarão com distanciamento físico de 1 a 2m.
- 2.2.8. Os candidatos deverão levar caneta, lápis e borracha para seu uso pessoal.

2.3 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 2.3.1. Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais ergonomistas inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação;
- 2.3.2. O(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência. A critério do Comitê de Certificação, o(a) candidato(a) poderá realizar prova em salas individuais separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátio ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva;
- 2.3.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação no Ato da Inscrição. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova, acompanhada de uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata;
- 2.3.4. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. Não havendo responsável pela guarda da criança, a candidata estará impossibilitada de realizar a prova.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O prazo de inscrição inicia na data da publicação deste edital e encerra-se em 30 de novembro de 2020, às 23h59min;
- 3.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas;
- 3.3. A Câmara Técnica de Certificação irá publicar no site da ABERGO as inscrições que foram homologadas até o dia 01 de Dezembro de 2020. É de responsabilidade do candidato verificar se poderá ou não fazer o exame.

3.4 Os candidatos terão 24 horas após a publicação da lista para entrar com recurso de revisão sobre a não homologação da inscrição.

3.5. A inscrição será feita diretamente pelo site da ABERGO. Todas as informações e formulários a serem preenchidos estarão disponíveis no site da ABERGO, no link http://www.abergo.org.br/internas.php?pg=pes_proce.

3.5. No ato da inscrição deverá ser entregue, via e-mail para certificacao@sisceb.org.br, em material digital cópias de:

- a) o Formulário de Submissão de Candidatura ao Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro – SISCEB preenchido;
- b) o comprovante de depósito da taxa de certificação;
- c) o comprovante de ser associado da ABERGO há mais de um ano, se for o caso;
- d) Termo assinado de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002;
- e) Diploma de Conclusão de Pós-graduação em ergonomia;
- f) Diploma do Título de Mestre ou Doutor;
- g) Cópia digital da Dissertação ou Tese que está registrada na Biblioteca da Instituição de Ensino.

3.5.1 Não será aceito o envio dos comprovantes via física em papel. Todo envio em papel será desconsiderado.

3.5.2. Quanto ao diploma de Conclusão de Pós-graduação em Ergonomia, não será aceita declaração de coordenador de curso. Serão aceitos apenas diplomas e certificados emitidos pela Instituição de Ensino responsável pela organização do referido curso, seguindo o seu padrão oficial.

3.5.3. Certificados de conclusão de pós-graduação em ergonomia de cursos iniciados a partir de 2013 deverão ser de Cursos Certificados pela ABERGO.

3.5.4. Documentos comprobatórios enviados após a data de **30 de novembro de 2019** não serão aceitos.

3.6. O valor da inscrição do Exame Nacional de Competências em Ergonomia será o seguinte:

- a) de R\$ 1050,00 (Hum mil e cinquenta Reais) para os que comprovarem serem sócios da ABERGO há mais de 1 (um) ano; ou
- b) de R\$ 2100,00 (Dois mil e cem Reais) para os candidatos que não sejam sócios da ABERGO ou não tenham o mínimo de 1 ano de associação;

3.7. A inscrição estará realizada somente após a confirmação do recebimento dos documentos através de e-mail da secretaria da ABERGO.

4 DA PROVA

4.1 A prova será realizada no **dia 11 de dezembro de 2020, das 19hs às 21hs, na Faculdade Inspirar. Av: Adolfo Pinheiro, 2051 - Santo Amaro, São Paulo.**

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local meia hora antes do início da prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. A entrada de candidatos não será permitida depois das **19hs**.

4.3 Os candidatos devem apresentar documento de identidade original com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro; carteiras de trabalho, carteira nacional de habilitação – sempre em modelos com foto do identificado.

4.4 Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ou com o meio externo como, por exemplo, uso de celular, utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.5 A prova de conhecimento terá questões de múltipla escolha e questões dissertativas. A prova terá o valor de 100 pontos, sendo necessário o mínimo de 70 pontos para aprovação.

4.6 A lista de aprovados estará disponível no site da ABERGO e será enviado e-mail aos candidatos com os respectivos resultados.

5 DOS RECURSOS

5.1 O prazo para recursos é de até 10 dias corridos após a publicação da lista de aprovados no site da ABERGO.

5.2 Os recursos deverão ser formalizados através de carta ofício anexada a e-mail para ergonomia@abergo.org.br.

5.3 As questões omissas serão resolvidas pela Câmara Técnica de Certificação.

6 DA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail e seus nomes serão incluídos no Diretório de Ergonomistas Certificados no site da ABERGO.

6.2 Os certificados serão emitidos pela ABERGO e enviados pelo correio aos aprovados.

7 DO CONTEÚDO DA PROVA

7.1 O conteúdo da prova será abrangente e incluirá as três grandes áreas da ergonomia (Física, Cognitiva e Organizacional) bem como temas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados à ergonomia.

7.2 Lista de sugestão bibliográfica para a prova de certificação:

- ABERGO – Norma ERG BR 1001 – Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados. Disponível em

http://www.abergo.org.br/arquivos/normas_ergbr/norma_erg_br_1001_competencias_essenciais.pdf

- ABERGO – Norma ERG BR 1002 – Código de Deontologia do Ergonomista Certificado. Disponível em

http://www.abergo.org.br/arquivos/normas_ergbr/norma_erg_br_1002_deontologia.pdf

Av. Athos da Silveira Ramos, 274
CCMN/NCE – Bloco C
Cidade Universitária – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21941-916



- Couto, Araújo Hudson. Ergonomia Aplicada no Trabalho. Belo Horizonte: Ergo Editora, Volumes 1 e 2, 1995.
- Falzon, Pierre (org.) Ergonomia. Ed. Blucher. 2007.
- François Guérin, A. Kerguelen, A. Laville, F. Daniellou, J. Duraffourg. Compreender o Trabalho para Transformá-lo: A Prática da Ergonomia 2001 – 1ª edição
- Grandjean, Etienne. Manual de Ergonomia – Adaptando o Trabalho ao Homem. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda. 4ª Ed, 1998. 338p.
- Iida, Itiro / Buarque, Lia. Ergonomia – Projeto e Produção, Ed. Blucher, 3ª edição 2016
- Júlia Abrahão, Laerte Idal Sznelwar, Alexandre Silvino, Mauricio Sarmet, Diana Pinho. Introdução à Ergonomia: da Prática à Teoria. Ed Blucher. 2009 – 1ª edição.
- Ministério do Trabalho. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº17. – 2 ed. Brasília: TEM, SIT, 2002. Disponível em [HTTP://http://www.ergonomianotrabalho.com.br/manual_nr17.pdf](http://www.ergonomianotrabalho.com.br/manual_nr17.pdf)
- Ministério do Trabalho. NORMA REGULAMENTADORA N.º 17 e E seus ANEXO I - TRABALHO DOS OPERADORES DE CHECKOUT, e ANEXO II - TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/TELE-MARKETING. **Segue ainda valendo a NR17 que está em vigência.**
- Soares Másculo, Francisco, Vidal, Mario Cesar. Ergonomia – Trabalho Adequado e Eficiente. ABEPRO/Editora: Campus – Grupo Elsevier. Ano: 2011

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020



Prof. Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc.
Presidente da ABERGO

Prof. Márcio Alves Marçal, Ph.D.
Câmara Técnica de Certificação

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Câmara Técnica de Certificação

Prof. Lia Buarque de Macedo Guimarães, D.Sc.
Câmara Técnica de Certificação